



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de dezembro de 2022

Ano **IV** Nº **274**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução-Ad Referendum Nº 71/2022 - CD

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e revoga a Resolução nº 67/2022 - CD/Fuern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Acordo de Cooperação por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua o artigo 7º, alínea "g" do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o disposto artigo 15, alínea "o" do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo 04410277.001380/2022-57- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a celebração, por parte da Presidente da Fuern, do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para obtenção de apoio técnico e negocial no processo de conclusão da implantação dos sistemas SIG (SIGRH, SIPAC, SIGAA e Orbitais), nos moldes em anexo, e revoga a resolução nº 67/2022 - CD/Fuern
Art. 2º - Esta resolução-Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2022.
Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Acordo de cooperação: <https://drive.google.com/file/d/1OVmy7KCJ4PXc8izGDnKcUIB6S1pMn3G/view?usp=sharing>

Plano de trabalho: <https://drive.google.com/file/d/1jP9Gx1hJRTztJAxy-wQwJ4PFD3RTIDJD/view?usp=sharing>

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 4306/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000133/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 08/12/2022, com a finalidade de buscar material para aplicação do teste TOEFL, na diretoria de relações internacionais e interinstitucionais (Daint), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17691302).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4340/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000134/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 12/12/2022, com a finalidade de conduzir a professora Maura para participar do Fórum Estadual das residências em saúde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17731508).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4359/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000136/2022-12 ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 14/12/2022, com a finalidade de deixar material utilizado na aplicação do teste TOEFL, aplicado dia 10/12/2022 no Campus Caicó - RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17773542).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 14 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4376/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000138/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022 e 16/12/2022, com a finalidade de transportar a professora Maura para coordenar o II simpósio potiguar de educação permanente em saúde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17801480).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4447/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para



a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000135/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 19/12/2022, com a finalidade de conduzir a professora Maura para participar de reunião da Propeg no campus central, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17893817).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4454/2022-GP/FUERN.**Constitui Comissão para elaborar proposta de atualização do Estatuto da Fuern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 11.045/2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 700, de 24 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 699, de 24 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e eficácia no serviço público e a conseqüente necessidade de desburocratização, bem como atualização do Estatuto da Fuern, conforme recomendação da PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar uma proposta de atualização do Estatuto da Fuern, composta pelos servidores:

I - Jandeson Dantas da Silva – Presidente

II - Iata Anderson Fernandes – Assessoria Jurídica

III - Tatiane de Souza Filgueira – Assistente Jurídica

IV - Jônatas Marques de Andrade - Presidente da UCI

V - Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley – Secretária dos Conselhos Superiores

VI - Kamilla Kalliane Guimarães Silva - Auxiliar da Secretária dos Conselhos

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão pautar-se pela celeridade e eficiência, permitindo a adequação sistêmica, correção gramatical e/ou outra conformação necessária para posterior submissão do texto ao Conselho Diretor.

Art. 3º A comissão designada no art. 1º terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para apresentar o texto sistematizado ao Gabinete da Reitoria, e será dissolvida após a referida apresentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4455/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410026.003636/2022-12 que trata do pedido de remoção da servidora Nádia Rogéria de Moraes;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável das chefias de ambos os setores envolvidos;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Nádia Rogéria de Moraes, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior/Assistente Administrativa, matrícula nº 13197-0, do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat para a Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4456/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410053.002286/2022-40 que trata do pedido de remoção da servidora Anna Beatriz Nunes Avelino;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável das chefias de ambos os setores envolvidos;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Anna Beatriz Nunes Avelino, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior/Assistente Administrativa, matrícula nº 12753-1, do Departamento de Educação da Faculdade de Educação – FE para a Biblioteca Central - SIB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4457/2022-GP/FUERN.**Constitui Comissão Permanente de Licitação.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pela Lei Estadual nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 24/2022/ UERN - PROAD - DLC/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, de 22 de dezembro de 2022, que consta no Processo SEI nº 04410160.001681/2022-98 , solicitando a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ DAMACENA NETO, matrícula nº 8918-4, Presidente, JOSÉ VICTOR PINHEIRO AZEVEDO, matrícula nº 12743-4, Secretário e RAÍSSA CARLA FERNANDES LOBATO MARQUES, matrícula nº 12898-8, Membro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitações.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes os servidores PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, matrícula nº 08765-3, HERYCK LUIZ GOES DE MEDEIROS, matrícula nº 13137-7, e LUCIANA GOMES PACHECO, matrícula nº 08930-3.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O mandato da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 2282/2021- GP/FUERN, de 22 de dezembro de 2021.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4458/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410202.000249/2022-46, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente William Gledson e Silva, matrícula nº 8009-8, lotado(a) no Departamento de Economia – Campus Avançado de Assu, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2022.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4459/2022 – GP/FUERN**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – Fuern;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/ Fuern e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 – GP/Fuern, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – Fuern, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade



pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022; CONSIDERANDO a Portaria nº 2046/2022 – GP/FUERN que retoma a contagem dos prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – Fuern, em razão da publicação do Decreto nº 31.577, de 03 de junho de 2022, que revoga, entre outros, o Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, de modo que o Edital nº 002/2016 - Fuern segue vigente até 09/02/2023;

CONSIDERANDO os autos do processo 04410027.000847/2022-93, no qual consta garantia de dotação orçamentária prévia suficiente à cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos no exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de remoção interna de servidores técnicos, objeto do Edital nº 11/2022 - Progep;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a Fuern é mantenedora. CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art.4º O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Médica Oficial do Estado qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Deverá portar documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 18 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

ANEXO I DA Portaria Nº 4459/2022 – GP/FUERN, de 23 de dezembro de 2022.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern:

1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720001234 Geovanna Alice Coelho

Matrícula nº 8108-6

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior

da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern :

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO

1.1 CAMPUS AVANÇADO DE PATU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720001211 Maria Luzia Alexandre de Oliveira

Matrícula nº 12882-1

ANEXO II - Portaria Nº 4459/2022 – GP/FUERN, de 23 de dezembro de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada

em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <https://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré-requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/Fuern;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III - Portaria Nº 4459/2022 – GP/FUERN, de 12 de dezembro de 2022.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4460/2022-GP/FUERN.

Designa Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - Neel.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410182.000259/2022-67, de 05 de dezembro de 2022, que trata pedido de designação de servidor por mais 2

anos a frente do Núcleo do Estudo e Ensino de Línguas – NEEL;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Commissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Wanderley da Silva, matrícula nº 1574-1, para função de Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel/Dle/Fala.

Art. 2º A presente designação compreende o biênio 2022-2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 35), Função Gratificada – FG3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de dezembro de 2022.

Em 23 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

Processo nº 04410037.003677/2021-07

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1325/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15845278, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição em virtude da inexecução parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme da Cláusula " 14.2, alínea h" do Termo de Referência à empresa H. C. CORDEIRO, CNPJ – 20.755.100/0001-35.

Devolvam-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Compras da Pró-Reitoria de Administração – PROAD para as providências e encaminhamentos devidos.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - LICENCIATURA - EAD - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE HOMOLOGA as atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música (ID 17920077), Modalidade EaD, Processo SEI Nº 04410183.000398/2021-08, aprovado pela Resolução UERN/CONSEPE Nº 043, de 27 de novembro de 2019, conforme descrito na Ata de reunião do Colegiado do Departamento de Artes (DART), realizada no dia 22 de novembro de 2022 (ID 11322311), para efeito de

reconhecimento de curso.

Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

Resolução Nº 219, de 23 de Dezembro De 2022

Autoriza a antecipação de conclusão de curso da discente Camila Ewinny Costa Dunga.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições institucionais faz saber que, CONSIDERANDO as competências da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dispostas no Regimento Geral da Uern e na Resolução nº 11/2022-Consuni;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Processo nº 04410184.002226/2022-31 - SEI, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a antecipação de conclusão de curso pleiteada pela discente CAMILA EWINNY COSTA DUNGA, vinculada ao curso de graduação em Ciências Biológicas, do Campus Universitário Central.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca) efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento da medida tratada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de reunião da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 22 de dezembro de 2022..

Professora Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Presidente
Conselheiros:
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Helio Junior Rocha de Lima
TNM Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior

Resolução Nº 220, de 23 de Dezembro de 2022

Autoriza a antecipação de conclusão de curso da discente Élyssa Adriolly Freitas Tavares.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições institucionais faz saber que, CONSIDERANDO as competências da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dispostas no Regimento Geral da Uern e na Resolução nº 11/2022-Consuni;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Processo nº 04410184.002228/2022-21 - SEI, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a antecipação de conclusão de curso pleiteada pela discente ÉLYSSA ADRIOLLY FREITAS TAVARES, vinculada ao curso de graduação em Ciências Biológicas, do Campus Universitário Central.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca) efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento da medida tratada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 22 de dezembro de 2022..

Professora Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Presidente
Conselheiros:
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Helio Junior Rocha de Lima
TNM Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior

Resolução Nº 221, de 23 de Dezembro de 2022

Autoriza a migração curricular do discente Carlos Rangel de Freitas Meneses.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições institucionais faz saber que, CONSIDERANDO as competências da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dispostas no Regimento Geral da Uern e na Resolução nº 11/2022-Consuni;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Processo nº 04410205.004032/2022-85 - SEI, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a migração curricular do discente CARLOS RANGEL DE FREITAS MENESES, vinculando ao curso de graduação em Ciências Econômicas, do Campus de Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca) efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento da medida tratada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 22 de dezembro de 2022..

Professora Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Presidente
Conselheiros:
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Helio Junior Rocha de Lima
TNM Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior

Resolução Nº 222, de 23 de Dezembro de 2022

Autoriza a migração curricular do discente Olanio Bruno Barreto de Lima.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições institucionais faz saber que, CONSIDERANDO as competências da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dispostas no Regimento Geral da Uern e na Resolução nº 11/2022-Consuni;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Processo nº 04410210.000217/2022-41 - SEI, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a migração curricular do discente OLANIO BRUNO BARRETO DE LIMA, vinculando ao curso de graduação em Letras - Língua Inglesa, do Campus de Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Admissão, Registro e

Controle Acadêmico (Dirca) efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento da medida tratada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 22 de dezembro de 2022..

Professora Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Presidente

Conselheiros:

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Helio Junior Rocha de Lima

TNM Ravi Dias de Almeida Oliveira

TNS Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior

PROEX

Aditivo Nº 01

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 012/2022 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em conta o recebimento do Memorando no 80/2022/UERN - CAPF - DEC/UERN - CAPF via processo SEI 04410205.006166/2022-31, torna pública a alteração ao anexo do Resultado Final do Edital nº 012/2022 - Proex/Uern para seleção e institucionalização de propostas de Ações de Extensão (Plano de Trabalho de Unidades de Extensão, Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços) com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2023.1 e/ou 2023.2.

ONDE SE LÊ:

Nome da ação: III CICLO DE ESTUDOS E DEBATES DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA CAPF/UERN.

Unidade geral: Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Unidade de origem: Departamento de Economia.

Resultado final: Não Recomendada (item 5.2 do Edital 12/2022 Proex/Uern c/c item 5.2 do Edital 01/2021 Proex/Uern).

E

Nome da ação: IV CICLO DE ESTUDOS E DEBATES DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA CAPF/UERN.

Unidade geral: Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Unidade de origem: Departamento de Economia.

Resultado final: Não Recomendada (item 5.2 do Edital 12/2022 Proex/Uern c/c item 5.2 do Edital 01/2021 Proex/Uern).

LEIA-SE:

Nome da ação: III CICLO DE ESTUDOS E DEBATES DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA CAPF/UERN.

Unidade geral: Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Unidade de origem: Departamento de Economia.

Resultado final: Aprovado.

E

Nome da ação: IV CICLO DE ESTUDOS E DEBATES DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA CAPF/UERN.

Unidade geral: Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Unidade de origem: Departamento de Economia.

Resultado final: Aprovado.

Este aditivo passa a fazer parte do Resultado Final do Edital nº 12/2022 – PROEX/UERN e as demais disposições não contrárias a esta retificação permanecem inalteradas.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001600/2022-97
Interessado: Milena Paula Cabral de Oliveira

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Milena Paula Cabral de Oliveira, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1931/2022 - AJUR/UERN (id 17672834), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1706/2022 - UCI (id 17686537), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 07/07/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº3491/2022-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

O Mestrado Profissional em Ensino de História – Proffhistória/Uern publica a relação de candidatos com matrículas deferidas para ingresso no semestre 2023.1

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SANTOS

EDUARDO MONTEIRO LIMA

EILANE REGIA DUARTE LOURENÇO

REGINALDO ALVES DE CASTRO

FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA

AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS

ELIZEU ANDRADE FILHO

DEMÓSTHENES DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA

GUILHERME COELHO COSTA

MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA

RAYANNE BEZERRA DOS SANTOS

JOSE RIBAMAR CARLOS RODRIGUES JUNIOR

ELIVONEIDE DE MORIAS SA AQUINO

HERBENIA MARIA GURGEL MONTEIRO RODRIGUES

CAIO FERREIRA ROCHA

RICARDO DE MELO CARVALHO

ALYSSON RICARDO MONTEIRO

TATIANE DE SOUSA NUNES

JANE EYRE OLIVEIRA ALEXANDRE

O Mestrado Profissional em Ensino de História – Proffhistória/Uern convoca a candidata FABRÍCIA MARIA LUCAS LIMA MEDEIROS para envio da documentação para efetivação da matrícula no semestre 2023.1.

• Abaixo segue a lista de documentos que devem ser enviados para o e-mail profhistoriauern@mestrado.uern.br até 01/01/2023.

Ficha de Matrícula preenchida disponível em <https://profhistoriauern.com.br/documentos/>;

• Cópia digitalizada do Diploma de Graduação conforme exigido pelo PROFHISTÓRIA, ou cópia da Certidão de Conclusão de Graduação (original), expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da matrícula

- Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação
- Cópia digitalizada do Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser somente o documento de identidade, caso conste o número do CPF (original e cópia)
- Foto 3x4 recente
- Cópia digitalizada da Certidão de quitação eleitoral
- Cópia digitalizada da Certidão de Quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino
- Cópia digitalizada do Contracheque dos últimos três meses, ato de nomeação, contrato ou registro em Carteira de Trabalho que indique atuação docente no Ensino Básico
- Declaração digitalizada assinada pela direção da escola na qual trabalha, com firma reconhecida e expedida com prazo máximo 30 (trinta) dias antes da data da matrícula, comprovando que atua como professor(a) efetivo(a) na referida Instituição de Ensino e se encontra "no exercício da docência de História no Ensino Básico"
- Cópia digitalizada do comprovante de endereço.

Edital Nº 226/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº 68/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, convoca candidato classificado como Coordenador de Tutoria que atuará nos cursos ofertados na modalidade a distância, financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA
- 1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para Coordenador de Tutoria.

NOME DO CANDIDATO

ULISSES DE MELO FURTADO

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato cujo nome consta no item 1.1. deve enviar toda documentação descrita no item 2.2. deste edital para o e-mail: dead@uern.br, financeiodead@uern.br até o dia 09 de janeiro de 2023 até às 23:59:59.

2.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
 - b) cópia do diploma de graduação;
 - c) cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado (frente e verso);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) cópia de comprovante de residência atualizado;
 - h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O candidato que não cumprir o determinado no item 2.1. no prazo estabelecido será desclassificado e, conseqüentemente, será chamado o próximo candidato do cadastro de reserva.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

[Anexo I - Declaração de Não Acúmulo CAPES](#)

[Anexo II - Termo de Compromisso CAPES](#)

Edital Nº 227/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 159/2022-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo a lista de professores formadores convocados.

CANDIDATO	EIXO
FRANCISCA MARIA GOMES CABRAL SOARES	EIXO 1
EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS	EIXO 2
MARIA CLEONICE SOARES	EIXO 2
ERICK VINICIUS SANTOS GOMES	EIXO 2
IASMIM DA COSTA MARINHO	EIXO 3

GIOVANA CARLA CARDOSO AMORIM

EIXO 3

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores cujos nomes constam nos itens 1.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e pedagogiaead@uern.br até às 23:59:59 do dia 15 de janeiro de 2023.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente

no Ensino Superior;

g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;

h) cópia de comprovante de residência atualizado;

i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

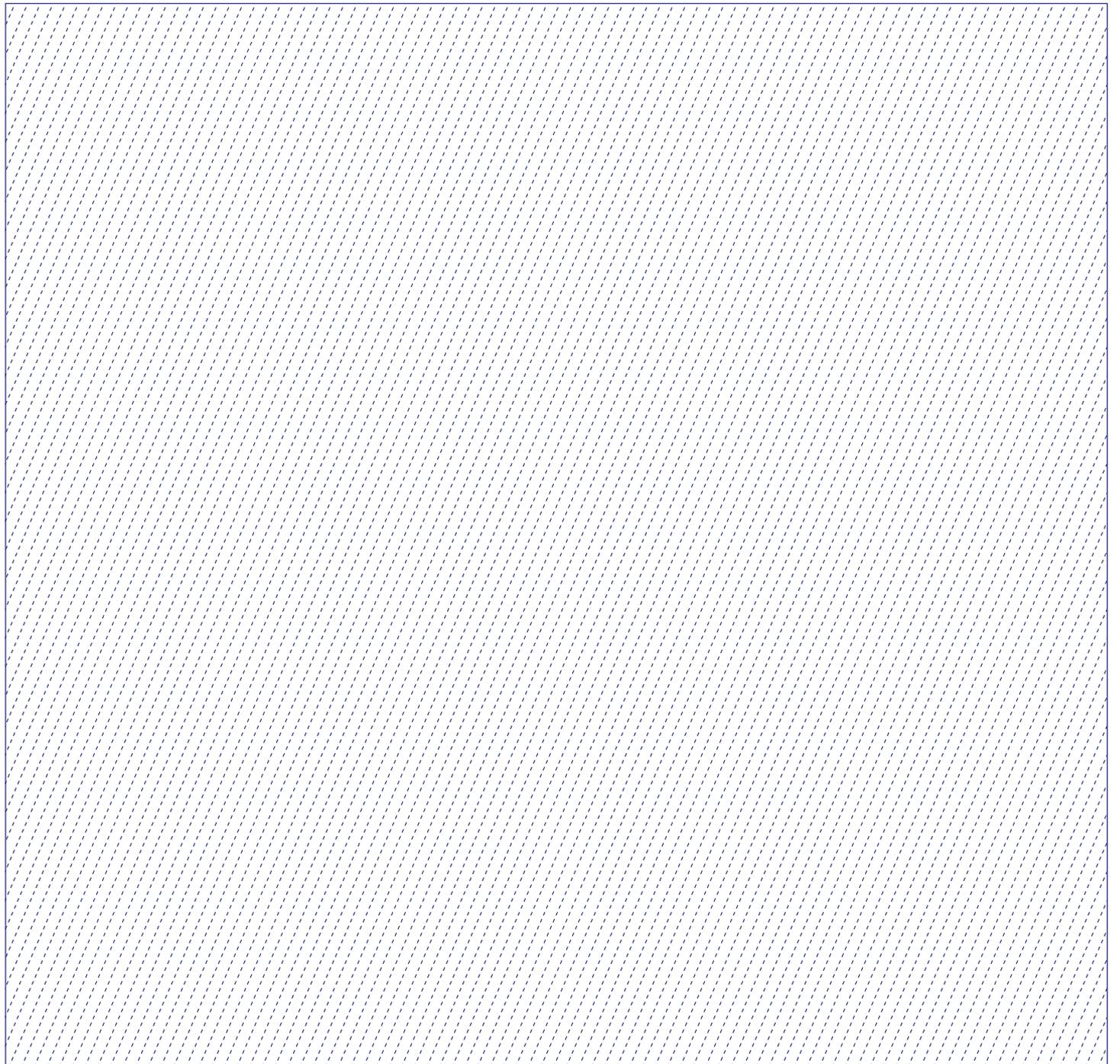
2.3 Caso o candidato não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022 – GR/UERN

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES - Professor Formador](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145